



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM nº 21/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Envio a Vossa Excelência, para os fins constantes do artigo 66 da Constituição Federal, o incluso Projeto de Lei nº 5.230, de 2013, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 12.592, de 18 de janeiro 2012, para dispor sobre o contrato de parceria entre os profissionais que exercem as atividades de Cabeleireiro, Barbeiro, Esteticista, Manicure, Pedicure, Depilador e Maquiador e pessoas jurídicas registradas como salão de beleza”.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 11 de outubro de 2016.


RODRIGO MAIA
Presidente